DÚVIDAS SOBRE PROCEDIMENTOS



RENDIMENTOS

Devem ser aplicados no objeto seguindo as mesmas regras do plano de trabalho.

APROVISIONAMENTO

Para entidades que possuem pagamento de colaboradores, é necessário aprovisionar recursos para 13°, férias e rescisões proporcionais. Recomendamos reservar este valor em conta específica, pois só pode ser utilizado para custear estas despesas.

SOBRA DE SALDO NO MÊS

Sobras de saldo devido a uma situação específica, como a não execução de um serviço, devem ser mantidas na conta e a execução deve ocorrer na data mais próxima possível. Não é necessário pedir autorização, basta inserir uma justicativa no SGP indicando o adiamento do desembolso e a data prevista para a execução.

SALDO REMANESCENTE

A devolução de saldo remanescente é obrigatória e improrrogável no prazo máximo de 30 dias por ocasião do vencimento do contrato ou finalização do projeto. Após essa data é instaurada a tomada de contas especial.

BLOQUEIO DE REPASSES

- *Alteração do plano de trabalho com alteração de valores.
- *Inadimplência com a prestação de contas ou com órgãos da administração pública.
- *Desvios, irregularidades, improbidade, inidoneidade.

ABERTURA DE TRAVA

Caso a entidade perca o prazo de conclusão da prestação de contas. Deve encaminhar uma justificativa e solicitar abertura de trava informando o mês para a liberação. Esta solicitação pode ser encaminhada diretamente para a Equipe de Análise de Prestação de Contas.